

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.139, DE 6 DE JANEIRO DE 1961

Dispõe sobre a transferência de um cargo de Motorista, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica transferido um (1) cargo de Motorista lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública para a Divisão de Administração da mesma Secretaria.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de 2.1.1961, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de janeiro de 1961.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Evandro do Carmo

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

DOE Nº 19.512, DE 12/01/1961.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---